PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL DE REMOÇÃO 001/2026

EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 001/2026, POSTERIOR ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO QUADRO EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA REMOÇÃO, EM UNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MESMO QUADRO E DA MESMA CATEGORIA FUNCIONAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 95.780.431/0001-60, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAPIVARI DE BAIXO**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **CONCURSO DE REMOÇÃO** de acordo com a **Lei Complementar Municipal nº. 1213/2009**, artigos 34 e 35, para deslocamento do profissional da educação de uma unidade escolar para outra, visando preenchimento de vaga de lotação, no âmbito do mesmo quadro e da mesma categoria funcional, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme os itens que seguem:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES :

1.1 O deslocamento do profissional da educação que trata o presente edital dar-se-á **por concurso de remoção**, nos termos do art.35, § 2º, I, da Lei Complementar nº 1213/2009 (estatuto dos profissionais da educação da rede pública de Capivari de Baixo);
1.2 O presente concurso por remoção não suprime a remoção a pedido (art. 35, § 1º), por permuta (art. 35, §3º e §4º) e ex-offício (art. 36 e §2º do art.37), desde que atenda aos termos da Lei Complementar nº 1213/2009;
1.3 As vagas de lotação para preenchimento serão para os cargos de Professor com atuação na Educação Básica (nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), da rede pública de ensino do Município de Capivari de Baixo – SC.

2 DOS PRÉ- REQUISITOS:

2.1 Ser professor efetivo do quadro da rede pública municipal de Capivari de Baixo;
2.2 Não encontrar-se em estágio probatório;
2.3 Encontrar-se no âmbito do mesmo quadro e na mesma categoria

funcional da vaga que pretende preencher;

2.4 Encontrar-se em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, independente de ocupar outra função ou cargo em caráter temporário;
2.5 Não estar de licença para tratar de interesse particular, licença por motivo de acompanhamento familiar, licença para desempenho de mandato classista, afastamento para o exercício de mandato eletivo, afastamento para servir a outro órgão ou entidade, e demais casos de licenças e nos casos de reabilitação/readaptação.

3 DOS REQUISITOS:

3.1 Maior tempo de serviço efetivo prestado no Município de Capivari de Baixo, resguardado o direito de computar para efeito de alteração de carga horária, o tempo de serviço efetivo prestado no Município de Tubarão, até a data de 31 de dezembro de 1992;
3.2 Em caso de empate, considerar-se-á a maior graduação;
3.3 Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade.

4 DA ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DAS UNIDADES ESCOLARES:

4.1 A remoção fica condicionada à existência de vaga no quadro funcional da unidade escolar de destino para o ano de 2026;
4.2 A Secretaria da Educação, fixará neste edital (anexo I), as vagas para a remoção;
4.3 Havendo fato que implique na diminuição dos profissionais da educação lotados em determinada unidade escolar, o excedente deverá ser removido ex-offício para unidade escolar mais próxima que apresente vaga.

5 DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 As inscrições para a remoção por concurso, serão realizadas na sede da Secretaria da Educação, sito à Rua Ernani Cotrin, 187, no dia 22/01/2026, das 8h às 12h.
5.2 A inscrição deverá ser realizada por meio de preenchimento de formulário (anexo II), fornecido pela Secretaria da Educação, na qual devem seguir anexados os seguintes documentos:
5.2.1 Certidão de tempo de serviço no magistério público municipal de Capivari de Baixo (original e cópia);
5.2.2 Certidão de tempo de serviço no magistério público municipal de Tubarão com data até 31 de dezembro de 1992; (original e cópia)
5.2.3 Diploma da maior graduação que tenha, na área da educação; (fotocópia e original)

5.2.4 Documento de identidade (fotocópia e original)

6 DA PUBLICAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO:

6.1 A Secretaria da Educação, publicará listagem de classificação da remoção por concurso no dia 22/01/2026, no site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, após às 15h.

6.2 A contar da data de publicação das listagens, o professor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração, por meio de requerimento, devidamente preenchido (anexo III), anexando os documentos que justifiquem a solicitação, devendo ser entregue na Secretaria de Educação, até o dia 26/01/2026.

6.3 A listagem ou listagens finais, após reconsiderações, serão publicadas no dia 27/01/2026 no site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo;

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1 O tempo de serviço no magistério público municipal de Capivari de Baixo considerará o período compreendido entre a data do início do exercício até 21/01/2026;

7.2 Na contagem do tempo de serviço serão descontados os períodos de afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício, nos termos do Estatuto dos Profissionais da Educação;

7.3 Será admitida somente uma remoção para o ano de 2026, com exceção dos casos de remoção ex-offício, por pedido ou por permuta;

7.4 O servidor público municipal da educação participante da presente remoção por concurso, que prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados terá cancelada a respectiva inscrição, sem prejuízo de competente processo administrativo e penal;

7.5 Serão indeferidos os requerimentos e as solicitações de reconsideração que não atenderem as disposições da legislação vigente e as normas do presente edital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAGALI PICKLER ISIDORO PEREIRA
Data: 21/01/2026 09:58:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAGALI PICKLER ISIDORO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CAPIVARI DE BAI

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE REMOÇÃO 001/2026

Vagas para Remoção

QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL	TURMA	TURNO / HORÁRIO
CEI ANITA BRUNEL ALVES	BERÇÁRIO I - B	10h às 13h (20h/aula)
CEI ANITA BRUNEL ALVES	MATERNAL I - A	10h às 13h (20h/aula)
CEI BETILDES DA SILVA XAVIER	MATERNAL I	13h às 16h (20h/aula)
CEI BETILDES DA SILVA XAVIER	MATERNAL I	16h às 19h (20h/aula)
CEI MARIA MAGDALENA	BERÇÁRIO II	10h às 13h (20h/aula)
CEI MARIA MAGDALENA	MATERNAL I	10h às 13h (20h/aula)
CEI MARIA MAGDALENA	MATERNAL I	13h às 16h (20h/aula)
CEI MARIA DE LOURDES FERNANDES	MATERNAL I - C	10h às 13h (20h/aula)
CEI OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA	MATERNAL I - C	10h às 13h (20h/aula)
CEI OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA	MATERNAL II - C	13h às 16h (20h/aula)
CEI PEDRA SANTOS MENDONÇA	MATERNAL II	10h às 13h (20h/aula)
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	PRÉ I -03	Vespertino
EMEB PEQUENO POLEGAR	PRÉ II - 01	Matutino
EMEB PEQUENO POLEGAR	PRÉ II - 02	Vespertino

ANOS INICIAIS	TURMA	TURNO / HORÁRIO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	303 (20h/aula)	VESPERTINO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	403 (20h/aula)	VESPERTINO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	503 (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB PEQUENO POLEGAR	102 (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB PEQUENO POLEGAR	201 (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB PEQUENO POLEGAR	401 (20h/aula)	MATUTINO
EMEB PEQUENO POLEGAR	502 (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB SANTO ANDRÉ	3º ANO (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI	203	VESPERTINO

FILHO	(20h/aula)	
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	303 (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB VITÓRIO MARCON	201 (20h/aula)	VESPERTINO

ARTE	TURMA(S)	TURNO / HORÁRIO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	4º 02 / 4º 03 / 5º 02 / 5º 03 / 6º 02 / 6º03 (16h/aula) – 20h	VESPERTINO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA EMEB PEQUENO POLEGAR	7º 01 / 7º 02 7º 03 (6h/aula) 1º ANO / 2º ANO / 3º ANO/ 4º ANO (12h/aula)	MATUTINO VESPERTINO (TOTAL 18h/aula) – 20h
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	301 / 401 / 501 / 802 (11h/aula)	MATUTINO (10h)
EMEB VITÓRIO MARCON	4º ANO / 6º ANO / 9º ANO (10h/aula)	MATUTINO/VESPERTINO (10h)

ENSINO RELIGIOSO	TURMA(S)	TURNO / HORÁRIO
EMEB SANTO ANDRÉ EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	1ºANO ao 9º ANO (9h/aula) 1º01 / 2º01 / 3º01 / 4º01 / 5º01 (5h/aula)	MATUTINO/VESPERTINO MATUTINO (20h)
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	6º 01 /6º 02 / 7º 01 7º 02 / 8º 01 / 8º 02 9º 01 / 9º 02 (8h/aula)	MATUTINO VESPERTINO

HISTÓRIA	**TURMA(S)**	**TURNO / HORÁRIO**
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	1º02 / 2º02 / 2º03/ 3º02 /3º03 / 4º02 / 4º03 /5º02 6º 01 / 6º 02 / 6º 03 / 7º 01 / 7º 02 (8h/aula)	(20h) MATUTINO/VESPERTINO
EMEB VITÓRIO MARCON	1ºANO ao 9º ANO (15h/aula) (9h/aula)	(20h) MATUTINO/VESPERTINO (10h)

MATEMÁTICA	**TURMA(S)**	**TURNO / HORÁRIO**
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	6º 01 / 6º02/ 603/ 7º 01 / 7º 02 7º 03 (24h/aula)	MATUTINO/VESPERTINO (30h)
EMEB VITÓRIO MARCON	6ºANO AO 9º ANO (16h/aula)	MATUTINO (20h)

LÍNGUA PORTUGUESA	**TURMA(S)**	**TURNO / HORÁRIO**
EMEB VITÓRIO MARCON	6º ANO / 7º ANO (8h/aula)	MATUTINO (10h)

INGLÊS	**TURMA(S)**	**TURNO / HORÁRIO**
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	1º03 / 1º04 / 2º04 (6h/aula)	
EMEB SANTO ANDRÉ	1º ANO / 2º ANO / 3º ANO (6h/aula)	VESPERTINO (18h)
EMEB VITÓRIO MARCON	1º ANO / 3º ANO 4º ANO (6h/aula)	

EDUCAÇÃO FÍSICA	**TURMA(S)**	**TURNO / HORÁRIO**
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	PRÉ I – 01	MATUTINO

	PRÉ II - 01 1º04 / 2º04 (12h/aula)	(10h)
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	PRÉ I – 01 PRÉ I – 02 PRÉ I – 03 PRÉ II - 02 PRÉ II – 03 (15h/aula)	MATUTINO VESPERTINO (20h)
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	PRÉ II - 02 / 1º03 / 4º02 / 4º03 / 5º02 (15h/aula)	MATUTINO VESPERTINO (20h)

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE REMOÇÃO 001/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor (a): _____

Escola de lotação/designação:_____

Disciplina:_____

Carga horária de _____horas

semanais. Capivari de Baixo, _/_/_____

_____

Assinatura

DADOS PARA ANÁLISE (Preenchimento pela SME)

Tempo de serviço no magistério público municipal de Capivari de Baixo:
_____anos _____meses _____dias.

Tempo de serviço no magistério público municipal de Tubarão com data até 31 de dezembro de 1992:
_____anos _____meses _____dias.

Maior graduação, na área da educação: _____

_____ Idade: ____anos _____meses

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REMOÇÃO 001/2026

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Eu, _____,
professor servidor público municipal do Município de Capivari de Baixo, com atuação na Educação Básica ( ) Educação Infantil ( )Ensino Fundamental, matrícula nº _____, atualmente lotado/designado na Unidade Escolar _____
devidamente inscrito para concurso de remoção, edital 001/2023, inconformado com sua classificação, vem, perante esta Secretaria da Educação, apresentar o presente **pedido de reconsideração**, nos seguintes termos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos Pede Deferimento.
Em anexo seguem os seguintes documentos que justificam a solicitação:

_____
_____
_____

Capivari de Baixo, _____de _____de _____.

_____
_____
_____

Assinatura